



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5 Pgs
- Atos da Administração.....5/6 Pgs
- Atos da FHMST.....6 Pgs

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Presidência.....7 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO I – Nº 93

Terça - Feira, 30 de Novembro de 2010



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.602, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar
ao orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à
abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$
233.987,16** (duzentos trinta e três mil, novecentos e oitenta e
sete reais e dezesseis centavos), ao orçamento vigente na forma
do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito
adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de
anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa,
autorizadas pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com
Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/64.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de novembro de
2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Betânia Maria Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa
Theresinha

ANEXO A LEI Nº 1.602 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	06	20.155,88	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	01	17.331,28	
3001.10.122.020.2.055	44.90.52	01	30.000,00	
3001.10.302.128.2.056	33.90.39	06	10.000,00	
3001.10.302.128.2.056	33.90.30	01	5.000,00	
3001.10.122.020.2.051	44.90.71	01	1.500,00	
3001.10.122.020.2.052	44.90.71	01	8.000,00	
3001.10.122.020.2.053	33.90.49	01	7.000,00	
999.999.999.0.999.000	9.9.99.99	01	35.000,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01		133.987,16
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	01	100.000,00	
3001.10.302.021.1.037	44.90.51	01		100.000,00
TOTAL			233.987,16	233.987,16

LEI Nº 1.603, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$58.377,84** (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, em conformidade com Art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Betânia Maria Faraco Oliveira

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO A LEI Nº 1.603 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	31.90.11.00	01	58.377,84
TOTAL			58.377,84

DECRETO Nº 2.065 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$233.987,16 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.602 de 26 de novembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 233.987,16**(duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Betânia Maria Faraco Oliveira

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO AO DECRETO Nº 2.065 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	06	20.155,88	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	01	17.331,28	
3001.10.122.020.2.055	44.90.52	01	30.000,00	
3001.10.302.128.2.056	33.90.39	06	10.000,00	
3001.10.302.128.2.056	33.90.30	01	5.000,00	
3001.10.122.020.2.051	44.90.71	01	1.500,00	
3001.10.122.020.2.052	44.90.71	01	8.000,00	
3001.10.122.020.2.053	33.90.49	01	7.000,00	
999.999.999.0.999.000	9.9.99.99	01	35.000,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01		133.987,16
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	01	100.000,00	
3001.10.302.021.1.037	44.90.51	01		100.000,00
TOTAL:			233.987,16	233.987,16

DECRETO Nº 2.066 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.377,84 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.603 de 26 de novembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 58.377,84** (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, em conformidade com Art.43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Betânia Maria Faraco Oliveira

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO AO DECRETO Nº 2.066 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	31.90.11.00	01	58.377,84
TOTAL:			58.377,84

PORTARIA Nº 395 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº7814/2010,

R E S O L V E

Conceder licença gestante à servidora **INAIARA TEIXEIRA DA SILVA**, professora, matrícula nº 1.653, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), com validade a contar de 18/11/2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 396 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 5378/2009

R E S O L V E

Designar o servidor **JÚLIO CARLOS ODONI TEXEIRA**, Secretário Municipal de Obras Públicas,

Urbanização e Transportes, para defender os interesses do Município, no Processo Judicial nº 2009.076.000928-0, sem ônus.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de novembro de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Chefia de Gabinete
Corrigenda:

*** Corrigenda a Portaria nº 112 de 26 de novembro de 2010.**
- Edição nº 34 de 27 de abril de 2010 – fl. 05
Por ter sido publicada com erro formal de digitação

Onde se lê: “ nº de benefício 135.135.135.135. 723-6 “
Leia-se: “ **nº de benefício 135.135. 723-6** “

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete

Atos da Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 014/2010-presencial

DATA DA ABERTURA: 17 de setembro de 2010.

PROCESSO: 8741/2009

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de papelaria para atendimento das diversas secretarias municipais.

Sagrou-se vencedora a empresa **ON LINE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 115/2010

EMPRESA: **ON LINE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME**

CNPJ: 09.666.393/0001-41

São José do Vale do Rio Preto, 25 de novembro de 2010.

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação no contrato nº 2409

ONDE SE LÊ: R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais)

LEIA-SE: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de novembro de 2010.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes
Matrícula nº 365

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação no contrato nº 2501/10

ONDE SE LÊ: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

...

LEIA-SE: R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais)

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de novembro de 2010.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes
Matrícula nº 365

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação no extrato do contrato nº 2409/10

ONDE SE LÊ: R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais)

...

LEIA-SE: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de novembro de 2010.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes
Matrícula nº 365

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação no extrato do contrato nº 2501/10

ONDE SE LÊ: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

...

LEIA-SE: R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais)

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de novembro de 2010.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes
Matrícula nº 365



Atos da FHMST

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/10

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 000844/10, **PARTES:** Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e a empresa Advessi Comércio e Serviço Ltda, **OBJETO:** Fornecimento de material e mão-de-obra para instalação de pisos no centro cirúrgico, de conformidade com os anexos I e II, **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data do memorando autorizativo expedido pela Diretora Presidente, **VALOR:** R\$ 38.490,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa reais), fixos e irrealizáveis, pagos nos final da execução dos serviços; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 3001.10.302.021.1.037; **RUBRICA:** 44.90.51; **FONTE:** 01; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE GOMES DE MEDEIROS
Diretor Médico
p/ Diretor Administrativo



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto torna público o resultado do julgamento de licitação, conforme segue:

LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 004/2010.

UNIDADE: Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

PROCESSO: 0390/2010.

OBJETO: Destinada a reforma e pintura geral das paredes internas e externas do edifício-sede da Câmara Municipal, bem como reparo no reboco e emboço das paredes internas e externas.

Na hora marcada para o início do certame compareceram os representantes das empresas: Construtora Mica Rio Ltda e Kbm Arquitetura E Construções. Embora as firmas participantes tenham sido declaradas habilitadas para concorrerem, ambas apresentaram as propostas acima do previsto no Anexo II do Edital nº 004/2010, sendo desclassificadas com base no item 6.4.1, subitens *a*, *b* e *b.1* do respectivo edital. As empresas desclassificadas renunciaram o direito de recorrer do resultado apurado, declarando expressamente que não se interessavam em apresentar novas propostas, dentro do prazo previsto no item 6.4.2, a fim de adequarem os preços apresentados ao edital do certame, não havendo assim, vencedor nesta licitação.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de novembro de 2010.

Alexandre Quintella Gama
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BAIXA DEFINITIVA (EXTRATO)

Em face do que contém o processo administrativo nº 625/10, a Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto torna público a baixa definitiva do bem abaixo identificado:

Tombamento nº.: 0645

Características de Identificação: Veículo Volkswagen Parati 1.8 Track Field, 4 portas, Total Flex, 2007/2008, Prata light metálica, Placa LTB 1747, chassi nº 9BWDC05W98T127545, segurado conforme apólice nº 67410, emitida por Sul América Cia. Nacional de Seguros.

Valor de Aquisição: R\$ 46.274,50 (Quarenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Razão da baixa: Perda total decorrente de sinistro.

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de novembro de 2010.

RAQUEL XAVIER DE CARVALHO CASTRO
Oficial Legislativo – Resp. pelos Bens Patrimoniais
Matrícula 104-2